

Lei n.º 94, de 16 de novembro de 1951

Abre crédito especial


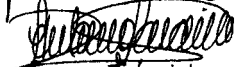
A Câmara Municipal de Itiúta de-
cretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial
de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pa-
ra pagamento do serviço de reforma do
caminhão de transporte de carne-verde.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na da-
ta de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iti-
úta, aos 16 de novembro de 1951.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei n.º 95, de 17 de novembro de 1951

Dispõe sobre a percentagem pela cobran-
ça da dívida ativa e abre cré-
dito especial

A Câmara Municipal de Itiúta de

J. Diniz

cretam e em sancionam a seguinte lei:

Art. 1º - A percentagem a que se refere o art. 7º, parágrafo 2º, do Decreto-lei municipal nº 80, de 20 de abril de 1942, não poderá exceder a 10% (dez por cento) nas celebrações amigáveis e nem a 20% (vinte por cento) nas celebrações judiciais.

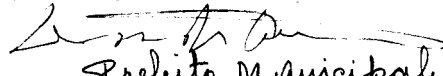
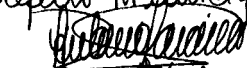
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito especial a que se refere este artigo vigorará até 31 de dezembro de 1952.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta, em 17 de novembro de 1951.


Prefeito Municipal

Secretário